

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

NÚCLEO DE COMPETITIVIDADE, ESTRATÉGIA E ORGANIZAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA
ESTÁGIO INTERNO/ UFF – 2020.1
EDITAL N°01/2020**

ERRATA

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, em 18/12/2019, Edição: 244, Seção: 1, Página: 33, define-se que o valor da bolsa-estágio será de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para o Nível Superior na modalidade graduação, referente à carga horária de quatro (4) horas diárias e vinte (20) horas semanais.

Segundo Art.14, do referido documento, observa-se que:

Art. 14. O estagiário receberá auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado, no valor definido nos termos do Anexo II desta Instrução Normativa.
§ 1º O valor do auxílio-transporte deverá ser pago em pecúnia.
§ 2º Não será concedido auxílio-transporte ao estagiário nas ocorrências de faltas, mesmo naquelas justificadas.
§ 3º O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

Logo, retifica-se o seguinte tópico, referente ao valor da bolsa-estágio, a partir dos valores expostos no Anexo 1 e no Anexo 2 do referido documento:

III - DAS VAGAS OFERECIDAS

a) Será oferecida 1 (uma) vaga de estágio que deverá ser preenchida por estudante vinculado a um dos seguintes cursos da Universidade Federal Fluminense: Engenharia de Produção; Ciência da Computação ou Desenho Industrial.

b) O estagiário fará jus ao recebimento mensal de uma bolsa no valor fixado pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense (Prograd/UFG), que, no ato da confecção deste Edital, é de **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

Valor da diária do auxílio-transporte: R\$ 10,00

Niterói, 12 de março de 2020.